



Prefeitura Municipal de Lorena

ESTADO DE SÃO PAULO (BRASIL)

= LEI Nº 289, de 20 de novembro de 1956 =

- Autoriza a receber terreno por doação -

ROZENDO PEREIRA LEITE, Prefeito Municipal de Lorena, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAÇO saber que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a receber do Sr. MIGUEL THOMAZ ARANTES, por doação pura e simples, as áreas de terra que constituem as ruas e praças da Vila Santa Cecília, que constam da planta anexa e que fica fazendo parte integrante desta lei.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Lorena, 20 de novembro de 1956.

Rozendo Pereira Leite

ROZENDO PEREIRA LEITE
= Prefeito Municipal =

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal aos 20 de novembro de 1956.

Horácio Cabral da Fonseca

HORÁCIO CABRAL DA FONSECA
=Diretor Geral da Secretaria=